

SFPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 06/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PROCESSO Nº.: 30119/2021

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso dos bens imóveis dos lotes 08 e 09 da quadra 31, com área de 8000,00 m² (oitocentos metros quadrados) cada, do Loteamento Canarana I, registrados sob as matrículas nº 13.491 e 13.492, fls. 1, Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, e por conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para ampliação do Hospital Regional **FUNDAMENTO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDEnte

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana-MT

CESSIONÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizati- vos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 1.194/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 161521/2021 e AUTORIZO a contratação por INEXI- GIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento de Curso de Capacitação em Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos, carga horária de 24 (vinte quatro) horas, que será ofertado de forma online e ao vivo, pelo professor Thiago Bergamann de Queiroz, nos dias 14 a 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para 04 (quatro) servidores lotado na Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 (ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/SEPLAG

PROCESSO: 85184/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A. M. DE ABREU EIRELI-ME.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 008/2018/SEPLAG, que altera a ITEM 4.2 da Cláusula Quarta - Do Contrato. Que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e suas unidades.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da Cláusula Quarta - Do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do

presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/06/2021 a 05/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	PROJ./ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
11101	2005	33.90.39	100

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 01 de Junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Ana Maria de Abreu - CONTRATADA

ADITIVO DOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE Nºs 109232-109235-109237 E 109239 - UNIMED/SEPLAG

PROCESSO Nº: 189216/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

CONTRATADA: UNIMED CUIABÁ Cooperativa de Trabalho Médico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRECIFICAÇÃO: Acordam as partes que a partir de 01/05/2021 os valores ora praticados, correspondentes a contra- prestação dos serviços previstos contratualmente, serão reajustados em **5,54%** (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), valores estes, vigorando para os próximos 12 (doze) meses, reajustáveis anualmente conforme contrato original.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo Aditivo é 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2021 até 30/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos / Rubens Carlos de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº 40/2021/SEPLAG-MT

Substituição do Fiscal Titular, Unidade CUIABÁ-CPA I, do Contrato nº 008/2021/SEPLAG, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Unidade	Fiscal Titular do Contrato	Matrícula	A Partir de
008/2021/SEPLAG	Stock King Terceirizados LTDA.	Cuiabá-CPA I	Nubia Patricia Ribeiro de oliveira	71226	18.05.2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada, para o contrato mencionado acima.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Junho de 2021.

Karina Vicenzi Andrade
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
 (Em substituição legal, PORTARIA/SEPLAG/00140/2021)
 (original assinado)